



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 66.607
03 / 09 / 1997

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

Exmo. Sr. Presidente

			ATA Nº.
EXPEDIENTE	/	/199	-----
ACEITO EM	/	/199	-----
APROVADO EM	/	/199	-----
REJEITADO EM	/	/199	-----
ARQUIVO			-----

OS VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

Projeto de Lei

"Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao câncer de próstata."

Art. 1º - Fica Instituída no Município do Rio Grande a **SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA**, a ser comemorada anualmente no mês de novembro.

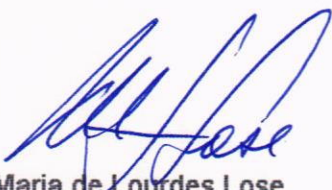
Parágrafo Único - A semana que trata o caput culminará no dia 27 de novembro. (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

Art. 2º - A organização e implementação da "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 03 de setembro de 1997


Maria de Lourdes Lose
Líder da Bancada - PT


Dilceu Lopes
Vereador - PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 66.607

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de Setembro de 1997.

*Do Conselho para
processo
H/10/97*

[Signature]

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

*Do Exame do projeto
e emendas, entendemos
não haver impedimento
à sua tramitação.*

Membro

Membro

141097
[Signature]
Ílrio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º *66607*

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, *10* de *setembro* de 199*7*

[Signature]

PRESIDENTE

[Signature]

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

[Signature]

MEMBRO

MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande	
PROCESSO Nº.	66.700
	11 / 09 / 1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

				ATA Nº.
EXPEDIENTE		/	/199	
ACEITO EM	15	/	09 /1997	6531
APROVADO EM		/	/199	-----
REJEITADO EM		/	/199	-----
ARQUIVO				-----

OS VEREADORES abaixo assinados requerem a V. Exma., após ouvida a Casa seja encaminhado as comissões temáticas o seguinte:

Emenda Substitutiva

"Substitui expressão COMEMORADA no artigo 1º do processo 66.607 - Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata."

Art. 1º - Fica Instituída no Município do Rio Grande a **SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA**, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

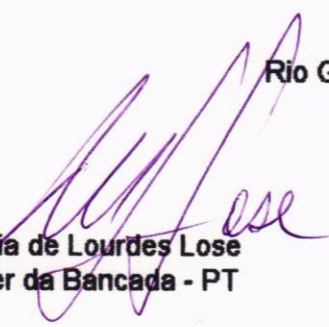
Parágrafo Único -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Rio Grande, 11 de setembro de 1997


Maria de Lourdes Lese
Líder da Bancada - PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º

66.700

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo
acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1997

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 323/98
Processo n.º 66.607

Rio Grande, 10 de março de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - “Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata”.

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DE COMBATE A
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE
PRÓSTATA.”**

Artigo 1º - Fica instituída no Município do Rio Grande a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo Único - A semana que trata o caput culminará no dia 27 de novembro. (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

Artigo 2º - A organização e implementação da “Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.



VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	—		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	Aprovada	11		

DATA: 09.03.98

SECRETÁRIO

ATA Nº 6600

PROCESSO Nº 66607

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	—		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
		14		

DATA: 05.03.98

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.214, de 23 de março de 1998

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
COMBATE A PREVENÇÃO AO CÂNCER DE
PRÓSTATA."

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Instituída no Município do Rio Grande a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Parágrafo Único - A semana que trata o caput culminará no dia 27 de novembro. (Dia Nacional de Combate ao Câncer).

Artigo 2º - A organização e implementação da "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata" ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 23 de Março de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMS/SMF/SMCP/UPE/PJ/CM/PUBLICAÇÃO